

SIMPÓS

SUL

II Simpósio de Pós-Graduação do Sul do Brasil

BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL

O ACESSO À ESCOLARIZAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Fran Lima Santos

*Universidade Federal da Fronteira Sul
franlima.academico@gmail.com*

Adriana Regina Sanceverino

*Universidade Federal da Fronteira Sul
adrianarsanceverino@gmail.com*

Eixo 07: Ciências Humanas

Resumo: Este trabalho tem por objetivo principal compreender as intersecções entre as políticas públicas em educação e a não efetivação do direito à escolarização de travestis e transexuais na EJA. Em consecução da investigação realizou-se uma pesquisa bibliográfica. Este estudo qualifica-se como pesquisa exploratória e descritiva (GIL, 2010). É utilizado o conceito de interseccionalidade (CRENSHAW, 2002). É utilizado como técnica de análise dos dados, a análise de conteúdo, segundo Bardin (1977). A EJA pode ser facilitadora na escolarização de travestis e transexuais para desenvolvimento da cidadania.

Palavras-chave: Travestis. Transexuais. EJA.

Introdução

Além da discriminação e preconceito, os assassinatos de pessoas transexuais (trans) no Brasil são uma triste realidade, sendo o país campeão em assassinatos de pessoas travestis e transexuais no mundo. Outro fato é que 90% da população transexual e travesti está inserida na prostituição, devido à desigualdade de acesso aos recursos materiais e mentais, e a negação de direitos (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2019).

Crianças travestis e transexuais são antecipadamente expulsas do ambiente escolar, sendo assim sofrem as consequências da baixa qualificação no momento de inserção no mer-

cado de trabalho (CARVALHO, 2015). Elas compõem parte da parcela sujeita à marginalização, e demonstram como as “práticas pedagógicas explícitas não definem tudo o que está em jogo em uma situação pedagógica” (WATKINS; NOBLE; DRISCOLL, 2015, p.3)

Os estudos de Arroyo (2007) e Paiva (2004) revelam que os jovens e adultos são sujeitos socioculturais, marginalizados e excluídos das esferas socioeconômicas educacionais, privados do acesso à cultura letrada e aos bens culturais e sociais, comprometendo uma participação mais efetiva no mundo do trabalho, da política e da cultura.

Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais (ABGLT) fundada em 1995, realizou um estudo em 2012 que como resultado apontou que 73% das transexuais e travestis são forçadas a abandonar os estudos (ABGLT, 2012). Observa-se, assim, uma ineficácia do processo educacional no ano referente a realização da coleta de dados.

Para essa investigação, nosso intento é problematizar as políticas públicas e os espaços de escolarização de adultos levantando a seguinte pergunta de pesquisa: como a EJA pode ser um espaço de conquista de cidadania e inclusão para a população excluída da escola devido à discriminação por identidade de gênero? Nesse sentido o objetivo geral buscará compreender as intersecções entre as políticas públicas em educação e a não efetivação do direito à escolarização de travestis e transexuais na Educação de Jovens e Adultos – EJA.za

Esse estudo caracteriza-se como uma pesquisa aplicada quanto a sua natureza, pois visa “gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos” (SILVA; MENEZES, 2000, p. 20) e apresenta abordagem qualitativa (MINAYO, 2012). Em concordância com Silva e Menezes (2000), a abordagem qualitativa busca a interpretação de fenômenos, neste caso, a pesquisa permite de reflexões sobre a relação de abrangência das políticas públicas e a EJA como facilitadora no segmento da população travesti e transexual nas suas demandas específicas para a práxis da cidadania. Este estudo qualifica-se como pesquisa exploratória e descritiva quanto ao seu objetivo, pois busca tornar o problema visível para a sociedade, sobre o acesso à EJA como facilitadora no processo de escolarização e inserção no mercado de trabalho. (GIL, 2010). Foi utilizada como técnica de análise dos dados, a análise de conteúdo, segundo Laurence Bardin (1977).

Desenvolvimento e seus subitens

O conceito de gênero está relacionado diretamente ao de sexualidade e reprodução, ocorrendo assim uma dificuldade de compreensão (LIMA, 2011). Gênero pode ser entendido

como uma construção social, refere-se a valores e compreensões, que estruturam a visão do mundo e da identificação de cada indivíduo (BUTLER, 2003); (JESUS *et al.*, 2008). A Orientação sexual de uma pessoa indica por quais gêneros ela sente-se atraída sexualmente (JESUS, 2012).

A concepção de travesti é importante por ser fenômeno brasileiro. De acordo com Bento (2011) e Jesus (2012), travestis são pessoas que vivenciam a identidade de gênero feminina. Chauí (2000, p. 349) coloca que “a concepção estruturalista veio mostrar que os fatos humanos assumem a forma de estruturas, isto é, de sistemas que criam seus próprios elementos, dando a estes sentidos pela posição e pela função que ocupam no todo”.

Como observa o filósofo transgênero Paul Preciado

O sistema heterossexual é um dispositivo social de produção de feminilidade e masculinidade que opera por divisão e fragmentação do corpo: recorta órgãos e gera zonas de alta intensidade sensitiva e motriz (visual, tátil, olfativa...) que depois identifica como centros naturais e anatômicos da diferença sexual” (PRECIADO, 2014, p. 25).

Afluência dos temas abrangentes da sociedade, além da inclusão nos espaços educacionais, políticos e de reivindicação são algumas das ações possíveis, no âmbito das políticas públicas. Várias são as visões da política pública, Bucci (2002, p. 241), conceitua políticas públicas como “arranjos institucionais complexos, expressos em estratégias formalizadas ou programas de ação governamental”. Dessa forma, é possível destacar que as políticas públicas se apresentam como “estudo de programas governamentais, particularmente suas condições de emergência” (ARRETCHE, 2003, p. 8)

Louro (2002, s/p) coloca que os currículos e ações da escola são pilares baseados em gênero e sexualidade. A autora aponta que

mesmo que se admita que existem muitas formas de viver os gêneros e a sexualidade, é consenso que a instituição escolar tem obrigação de nortear suas ações por um padrão: haveria apenas um modo adequado, legítimo, normal de masculinidade e de feminilidade e uma única forma sadia e normal de sexualidade, a heterossexualidade; afastar-se desse padrão significa buscar o desvio, sair do centro, tornar-se excêntrico.

A Constituição Brasileira garante equidade no tratamento de pessoas, especialmente, nos preceitos constitucionais, previstos no artigo 5º (BRASIL, 1988). E a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº 9.394/1996, ao situar a EJA como uma modalidade da Educação Básica, considera o exposto na Constituição Federal do Brasil. (BRASIL, 1988, art. 205). É nessa perspectiva que,

[...] a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas é modalidade estratégica de ação afirmativa. [...] Trata-se, portanto, de um direito positivado, constitucionalizado e cercado de mecanismos financeiros e jurídicos de sustentação. (SANCEVERINO; LAFFIN, 2019, p. 68)

Luma de Andrade, a primeira travesti a ter um doutorado no Brasil, em sua pesquisa de doutoramento realizada em 2012, aponta alguns pontos que interferem na relação de pessoas trans com a escola/universidade

1- Não reconhecimento do nome feminino da travesti no momento da frequência e mesmo no cotidiano escolar; 2- Impedimento de acesso ao banheiro feminino; 3- Projeto Pedagógico que não reconhece a existência e singularidades da travesti na escola; 4- Ausência no currículo escolar de livro didático de conhecimentos sobre diversidade sexual; 5- Falta de formação para a comunidade escolar sobre a diversidade sexual, em especial no que se refere às travestis; 6- Desrespeito ao princípio laico do estado; 7- Regimento Escolar que simbolicamente pune as expressões culturais das travestis na escola; ou a ausência deste induzindo os gestores a determinarem normas fundadas em um habitus heteronormativo; 8- Não aceitação ou criação de artifícios para o impedimento da participação das travestis na festa de formatura e em outras celebrações. (ANDRADE, 2012, p. 245).

A partir deste movimento de compreensão dos pontos que precisam ser reelaborados e aliados à uma prática antitransfóbica da escola e dos seus envolvidos, necessitando estar presente no Projeto Pedagógico e currículo dos discentes.

Conclusão ou Considerações Finais

Resultados parciais apontam que é fundamental para que pessoas travestis e transexuais fruam do acesso à educação e demais eixos da sociedade que permitam a elas o desenvolvimento, possibilitando a criação de uma práxis cidadã e contribuindo para essa inserção e permanência enquanto territorialidades.

A educação é facilitadora nesse processo, portanto permitir os diálogos entre os gestores públicos e proponentes de políticas públicas para que suas ações minimizem os efeitos negativos causados na população trans pela ausência de medidas protetivas e inclusivas, é de responsabilidade de toda a sociedade.

Referências

ABGLT . Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos. **Manual de Comunicação LGBT**. Niterói. Disponível em: <http://www.abglt.org.br/docs/ManualdeComunicacaoLGBT.pdf>. Acesso em: 24.maio.2020.

ANDRADE, L., N. Travestis na escola: assujeitamento ou resistência à ordem normativa.

2012. 279f. Tese (Doutorado em Educação Brasileira). Programa de Pós-graduação em Educação Brasileira, Universidade Federal do Ceará, 2012.

ARRETCHE, M. Dossiê Agenda de Pesquisa em Políticas Públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 18, n. 51, p.7-10, fevereiro 2003.

ARROYO, M. G. Educação de jovens e adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: SOARES, L.; GIOVANETTI, A. G. C.; GOMES, N. L. (Orgs.) Diálogos na educação de jovens e adultos. Belo Horizonte: **Autêntica**, 2007.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BENEVIDES, B., G; NOGUEIRA, S., N., B. (orgs.). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018. Associação Nacional De Travestis E Transexuais do Brasil (ANTRA); Instituto Brasileiro Trans De Educação (IBTE): 2019. 60p.

BENTO, B. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 25.set.2019.

BUCCI. M., P., D. **Direito administrativo e políticas públicas**. Ed. Saraiva, São Paulo, 2002, 298 p.

BUTLER, J. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. 2. ed. Trad. Renato Aguiar. 1. ed. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, M. Mulheres trans relatam dificuldades de inserção no mercado de trabalho. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/espirito-anto/noticia/2015/11/mulheres-trans-relatam-dificuldades-de-insercao-no-mercado-de-trabalho.html>. Acesso em 25.mar.2021.

CHAUÍ, M. Ciência. Em: _____. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ed. Ática, 2000.

JESUS, J., G., de. Orientações sobre a população transgênero: conceitos e termos. Brasília, DF: Autor, 2012. 24p. Disponível em: https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_POPULA%C3%87%C3%83O_TRANS.pdf?1334065989. Acesso em: 26.mar.2021.

CRENSHAW, K. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis (SC). 10 (1), p. 171-188, 2002.

GOMES, B; FAHEINA, C; KER, J. **No ensino superior, o espelho da exclusão de pessoas trans**. Capitu. Estadão, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://arte.estadao.com.br/focas/ca->

pitu/materia/no-ensino-superior-o-espelho-da-exclusao-de-pessoas-trans. Acesso em:

26.abr.2020

JESUS, B., de; RAMIRES, L; UNBEHAUM, S; CAVASIN, S. Diversidade sexual na escola: uma metodologia de trabalho com adolescentes e jovens. Ed. Especial, revista e ampliada. São Paulo: **ECOS** – Comunicação em Sexualidade, 2008. 92p.

JESUS, J; ALVES, H. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. Rio Grande do Norte, 2013.

LIMA, R., de L., de. Diversidade, identidade de gênero e religião: algumas reflexões. Em Pauta. 2011, n. 28, pp. 165-182. ISSN 1414-8609. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/2940/2104>. Acesso em: 19.mar.2021.

MANZINI, E., J. Uso da entrevista em dissertações e teses produzidas em um programa de pós-graduação em educação. Percurso, Maringá, v. 4, n. 2, p. 149-171, 2012. Disponível em: ojs.uem.br/ojs/index.php/Percurso/article/download/18577/10219. Acesso em: 03.mar.2021.

PAIVA. Os sentidos do direito à educação de jovens e adultos. Petrópolis: DP et alli; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2006.

PRECIADO, Paul Beatriz. **Manifesto contrassexual**, trad. Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: n-1 edições, 2014.

SANCEVERINO, A. R; LAFFIN, M, H. L, F. A Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas. In.: Santa Catarina. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. Currículo base da educação infantil e do ensino fundamental do território catarinense. **Secretaria de Estado da Educação**, 2019. 492 p.

SILVA, E., L., D; MENEZES, E., M. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. Florianópolis, SC: UFSC, 2000. 138p.

WATKINS, M. NOBLE, G. DRISCOLL, C. (Org). **Cultural Pedagogy and Human Conduct**. London: Routledge, 2015.